

GABINETE

PORTARIA Nº 206, de 04 de setembro de 2026

A Diretora Substituta do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal SSA nº 9, de 2 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a **Comissão do INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DE BENS MÓVEIS** do Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, em consonância aos termos da Instrução Normativa nº 205, de 08/4/1988, da Secretaria de Administração Pública, da Presidência da República (SEDAP/PR) e aos termos do item 4, da Portaria nº 118/2017, de 11/12/2017, da Coordenação-Geral de Administração, da Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD/Fiocruz.

Art. 2º **ESTABELECE**R o período de realização dos inventários anuais de 2026 e o prazo para o encaminhamento do processo ao setor contábil, respectivamente.

Art. 3º A Comissão do **INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DE BENS MÓVEIS** do ILMD/Fiocruz Amazônia será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Função	Matrícula
Karine Nunes Lima	Presidente	1775783
Sandro Moreira Figueira	Membro	2179305
Giovana Pinheiro da Conceição	Membro	1635497
Eduardo Lima Garcia	Membro	3122133

Art. 4º Compete à Comissão do **INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DE BENS MÓVEIS** do ILMD/Fiocruz Amazônia:

- Abertura de processo para anexação da documentação relativa ao inventário;
- Realizar inventário rotativo;

- Após o encerramento de cada inventário, encaminhar o referido processo com o relatório para ciência do ordenador;
- O ordenador deverá encaminhar o processo ao setor contábil.

Art. 5º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 6º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, vigendo até o encerramento do exercício, em 31 de dezembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE ROCHA DE ARAUJO EL KADRI, Diretora Substituta Eventual Do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 04/09/2026, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6634957** e o código CRC **1FE4DE0B**.